



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Ofício Nº 344/2021/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 12 de nov de 2021.

À ilustríssima senhora,
Coordenadora de Receitas e Despesas.

Assunto: Medicamentos de Uso Hospitalar

Ao tempo em que elevamos nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste formalizar a solicitação de aquisição medicamentos de uso hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda/MA, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 018/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.1. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – ANTIVIRAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP.	CX	100
LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	50
LOTE 3 – ANTIBIÓTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	12
2	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	72
3	AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	48

4	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	36
5	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	12
6	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	6
7	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000. CX/50AMP.	CX	50
8	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	450
9	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR. CX/50AMP.	CX	520
10	CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR	CX	120
11	CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP.	CX	180
12	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	5
13	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP.	CX	72
14	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	160
15	MEROPÉNEM 1G. C/ 10 FCS	CX	180

16	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR.	CX	72
17	NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. CX/ C 24 UND	CX	03
18	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	360
19	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. CX/ C 24 UND.	CX	18
LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	12
2	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP.	CX	24
LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID.	CX	72
2	AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND.	CX	72
LOTE 6 - PROTEÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ALBUBINA HUMANA 10MG INJ.	AMP.	360
LOTE 7 - COLÍRIO			

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML.	UNID	60
LOTE 8 – ANTICOLINÉRGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	36
2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/100AMP.	CX	420
3	HIOSCINA 20MG . CX/100AMP.	CX	150
LOTE 9 - CORTICÓIDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	BETAMETASONA INJ . CX COM 1 AMPOLA	CX	360
2	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR.	CX	620
3	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	180
4	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	300
LOTE 10 - ANTIEMÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT

1	BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP	CX	280
2	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP.	CX	80
LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETROLITOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP.	CX	36
2	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	36
3	CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	48
4	GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP.	CX	6
LOTE 12 – ANTIHIPERTENSIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	120
2	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP	CX	10
3	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	48

4	HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP	CX	48
5	NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS	CX	180
LOTE 13 – ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	280
2	OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS	CX	72
3	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	420
LOTE 14 – ANTICOAGULANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP	CX	120
2	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL. CX/ C 10 UND	CX	730
3	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR.	CX	48
LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS	CX	96
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	CX	60

	CX C 10 UNIDADES		
LOTE 16 - VASOPRESSOR			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS	CX	72
2	DUBOTAMINA INJ 20ML. CX C 10	CX	60
LOTE 17 - ÓLEOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	DERSANI " ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML	FRASCO	120
2	OLEO MINERAL CX C 24 UND	CX	25
LOTE 18 - ANTIINFLAMATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	600
LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	780
LOTE 20 - BRONCODILATADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT

1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP.	CX	24
2	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP.	CX	480
3	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR.	CX	720
4	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR.	CX	720
LOTE 21 - DIURÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP.	CX	120
2	FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS	CX	320
3	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND.	CX	840
LOTE 22 - COAGULANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	90
LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT

1	IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN"	UND	160
LOTE 24 – RELAXAMENTO UTERINO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	INIBINA COMP. CX C/20COMP	CX	20
2	INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP.	CX	36
LOTE 25 - OCITÓCICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP.	CX	18
2	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	160
LOTE 26 – VASODILATADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP.	CX	240
2	NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP	CX	36
LOTE 27 – COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	18

2	PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML	CX	24
LOTE 28 – ESTIMULANTE CEREBRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP.	CX	240
LOTE 29 – ANTIHISTAMÍNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP	CX	90
LOTE 30 - LAXANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDA RETAL 250ML. CX/24UND.	CX	720
LOTE 31 – SOLUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%	UNID	36
LOTE 32 - GLICOSE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	24
2	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	CX	72

	10 ML. CX/200AMP.		
LOTE 33 – ANTICONVULSIONANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	4
LOTE 34 – VITAMINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML. CX c/ 50 frascos.	CX	04
2	VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	420
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML. CX c/ 12 frascos	CX	12
4	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	420

1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para garantir a assistência terapêutica nas unidades hospitalares para a população do município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para garantir a assistência terapêutica nas unidades hospitalares para a população do município de Barra do Corda/MA, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. Entregar o objeto do contrato 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no seguinte endereço Rua Manoel Mariano de Sousa, S/N, Vila Canadá – em anexo ao Hospital Materno Infantil, Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de

ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

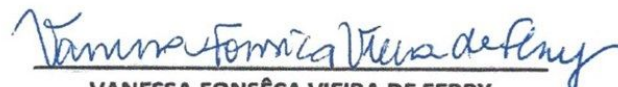
9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 12 de nov de 2021.



VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 018/2021



PORTARIA Nº 018/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY inscrita no CPF sob o número: 009.641.443-01, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

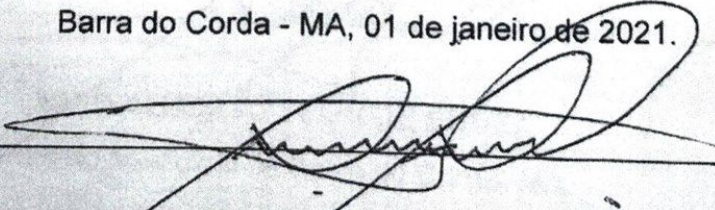
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA


PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de medicamentos de uso hospitalar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº **2196/2021** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 12 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 - GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA